



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

LEI Nº 1.487/2023

Esperantina-PI, 23 de março de 2023.

Denomina de **Rodolfo Barbosa de Carvalho** a rua projetada 22 no bairro Palestina.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUI, aprovou, a Prefeitura Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso Art. 51, § 7º da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rodolfo Barbosa de Carvalho** a rua projetada 22 no bairro Palestina.

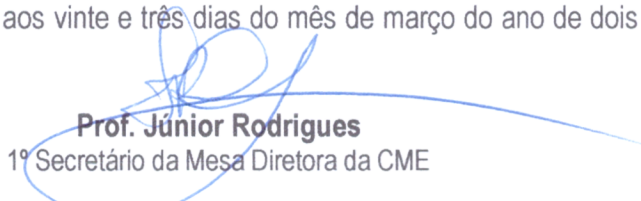
Parágrafo único. A rua projetada 22 fica localizada no bairro Palestina e se estende paralelamente à avenida Chagô Rebelo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 23 de março de 2023.


Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o Presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgou aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (23.3.2023).


Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Lei de iniciativa do vereador Ruberson Marataoan